



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 321 DE 05 SETEMBRO DE 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>			
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	7.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.107	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	23.400,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>			<b>93.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>			
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	70.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	23.400,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>			<b>93.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 05 dias do mês setembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal